



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2023 Processo Administrativo nº 112/2023

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 415, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 22.980.643/0001-81, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, Decreto nº 8.538/2015, pelo decreto 016/2017 de 12 de janeiro de 2017, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, e suas respectivas alterações, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) designado (a), denominado (a) Pregoeiro (a), designado pela **Portaria nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**Data de Abertura:** 11/12/2023

**Horário da Sessão:** 09:00h

**Local:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ATIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, SECOS E MOLHADOS EM GERAL, ENTRE OUTROS, destinados a atender a Prefeitura, Fundos Municipais e Secretarias do município de Ourilândia do Norte – PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** Órgão gerenciador: A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**2.2.** São competências do Órgão Gerenciador o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

**2.3.** Fica esclarecido que a Secretaria Municipal de Administração gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- 2.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo do Edital e nas condições previstas neste Edital.
- 2.5. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.6. Os órgãos participantes deste registro de preços são: Prefeitura, Secretarias Municipais e seus respectivos Fundos Municipais.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis, e na hora marcada neste edital, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e que:
  - 4.1.1. O ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010; ou
  - 4.1.2. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:**

**4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;

**4.3.2.** Servidor ou dirigente do (a) Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte;

**4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**4.3.4. As sociedades empresárias:**

**4.3.4.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

**4.3.4.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**4.3.4.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.3.4.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.3.4.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, produto/serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**4.3.4.8.** estrangeiras que não funcionem no país;

**4.3.4.9.** reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo(s) item(s).

**4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ourilândia Do Norte responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.6.** O Pregão será conduzido pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**6.10.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.10.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**6.10.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.10.3.** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.11.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.12.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.13.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.14.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá apresentar juntamente, dentro do prazo estipulado neste edital, as seguintes declarações assinadas pelo seu representante legal:

**6.14.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**6.14.2.** Declaração de que entregará os produtos de primeira qualidade devidamente aprovados pelos órgãos reguladores do setor;

**6.14.3.** A indicação do campo “não” no sistema, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.14.4.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.14.5.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**6.14.6.** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.14.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.14.8.** Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6.14.9.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.14.10.** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

**6.15.** As declarações omissas, ou falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante desclassificação do certame e as sanções previstas neste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**7.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

**7.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.8.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70% (setenta por cento) do valor máximo aceitável de referência.

**7.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## **8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

**8.1.3.** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

**8.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.7.** O disposto nos subitens **8.1.1 a 8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.2.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**8.3.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.3.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**8.3.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**8.3.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**8.3.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.3.5.** Sorteio.

**8.3.6.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas **após a fase de lances**, deverão encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação via



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



sistema, acompanhada das declarações exigidas neste edital, que deverão ser encaminhadas através do e-mail: [licitapmon@gmail.com](mailto:licitapmon@gmail.com);

**10.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito com justificativa, antes de findo o prazo estabelecido.

**10.2.2.A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste edital, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, contados a partir da Ordem de Fornecimento;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **6 e 10.1** deste edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**10.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.1**.

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

**10.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**10.10.1.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.10.2.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

**10.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DA AMOSTRA:

**11.1.** Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do (s) bem (ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## 12. DA HABILITAÇÃO:

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a empresa licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta aceita ou juntamente com a documentação de habilitação, para a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Consulta no SICAF em todos os níveis de cadastramento;

**12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.1.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.1.9.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**12.1.10.** Os Documentos exigidos neste edital e não abrangidos pelo SICAF, deverão ser apresentados juntamente com a documentação de habilitação exigida nos subitens 12.12, 12.13, 12.14 e 12.15 deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**12.1.11.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**12.1.12.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**12.1.13.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**12.1.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.1.15.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**12.1.16.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.1.17.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.1.18.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.1.19.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

## **12.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Cédula de Identidade e CPF do Proprietário e dos sócios, se for o caso.

VIII – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VII – Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

VIII – Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

## 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial.

III – No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V – É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Nota Explicativa: a previsão do subitem acima decorre da disposição do Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário. Sobre a diferenciação entre Balanço Intermediário e Balanço Provisório, referido acórdão esclarece que: “Por outro lado, não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei.”**

VI – Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VII - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VIII – As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**Nota Explicativa:** *A fixação do percentual referente ao patrimônio líquido se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993). Entretanto, nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei n. 8.666, de 1993 poderá ser dispensada, especialmente no que diz respeito à exigência de patrimônio líquido, considerando o teor do art. 31, §2º, que reza: “A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo...”.*

## 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

II – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato/nota fiscal que deu suporte à contratação/aquisição.

## 12.6. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

**12.6.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**12.6.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.6.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**12.6.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.6.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**12.6.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 12.7. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

**12.7.1.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**12.7.2.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

**12.7.3.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.7.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**12.7.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.6.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.7.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 13. DOS RECURSOS:

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão solicitar cópia digitalizada na íntegra, através do e-mail [licitapmon@gmail.com](mailto:licitapmon@gmail.com).

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**13.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Ourilândia Do Norte, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.2.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.2.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**16.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de acordo com o Termo de Referência, prorrogável conforme previsão na Lei 8.666/93.

**16.4.1.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.4.2.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.4.3.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO NO SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** não mantiver a proposta;

**21.1.7.** cometer fraude fiscal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**21.1.8.** comportar-se de modo inidôneo.

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** A Prefeitura Municipal de Ourilândia Do Norte poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**23.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Ourilândia Do Norte.

**23.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**23.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**23.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.9.** O foro da cidade de Ourilândia Do Norte (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**23.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico [licitapmon@gmail.com](mailto:licitapmon@gmail.com)

**23.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Ourilândia Do Norte, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**23.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**23.13.** O inteiro teor do processo estará disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, sito à Av. das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte – Pará.

## 24. ANEXOS:

**24.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**24.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**24.1.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**24.1.4.** ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Ourilândia do Norte (PA), 17 de Novembro de 2023.

**CARLITO LOPES DE SOUSA PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 001/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, contratar empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza, secos e molhados entre outros, para atender a todas as secretarias do Município e Fundos Municipais.

#### 2. OBJETO.

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, SECOS E MOLHADOS ENTRE OUTROS, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais De Ourilândia do Norte/Pa, visando o atendimento das necessidades de cada órgão municipal e suas repartições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais nas diversas áreas de atendimento dos serviços e ações públicas, realizar obras, ações administrativas, manutenção de móveis e imóveis, atendimento de programas de assistência social, ações de saúde, manutenção de escolas, em fim para que o município e suas instituições possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e em perfeitas condições de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais nas diversas áreas de atendimento dos serviços e ações públicas.

#### 3. JUSTIFICATIVAS

3.1 A Prefeitura Municipal De Ourilândia Do Norte/Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, deve realizar o processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento dos produtos mencionados. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, visando o atendimento das necessidades já mencionadas no ETP de forma a proporcionar o funcionamento da máquina pública nas mais diversas ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais nas diversas áreas de atendimento dos serviços e ações públicas, realizar obras, ações administrativas, em fim para que o município e suas instituições possam desempenhar suas atividades de forma eficaz e com salubridade. Faz-se assim necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ourilândia do Norte/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

3.2 A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais De Ourilândia do Norte/Pa.

## 4. METODOLOGIA.

4. 1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993/1993 e suas alterações, e demais legislações vigentes.

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5. 1. A escolha da modalidade pregão eletrônico pelas notáveis melhorias para o processo licitatório, tornando-o muito mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração e ainda garantir a grande economicidade proporcionada, consistente na possibilidade de os participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os produtos a serem licitados e posteriormente fornecidos constam abaixo, estando especificadas as unidades e quantidades dos itens, bem como preços médios pesquisados no mercado do ramo e em sistemas de cotação de preços eletrônico;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	TOTAL GERAL ESTIMADO
1	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADO EM LATA, SEM ESTOFAMENTOS, FUROS OU AMASSADAS, LATA 820G.	LT	970	R\$ 17,79	R\$ 17.256,30
2	ACHOCOLATADO - APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, RECIPIENTE: LATA, 400 G	FR	1710	R\$ 11,33	R\$ 19.374,30
3	AÇÚCAR PCT 2 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR TIPO CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR PCT 2 KL	PC	7600	R\$ 8,17	R\$ 62.092,00
4	AÇÚCAR REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PACOTE 1 KG	PC	620	R\$ 7,26	R\$ 4.501,20
5	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO: LÍMPIDO, TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO, SACARINA. 100ML.	FR	610	R\$ 6,15	R\$ 3.751,50
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	UNID	10100	R\$ 3,88	R\$ 39.188,00
7	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	UNID	6210	R\$ 14,47	R\$ 89.858,70
8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% INPM - 1000 ML	UNID	5400	R\$ 9,23	R\$ 49.842,00
9	ALHO, ASPECTO FÍSICO: EM CABEÇA, TIPO BRANCO, SEM ESTRAGOS, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	700	R\$ 23,39	R\$ 16.373,00
10	ALMÔDEGAS, DE CARNE BOVINA AO MOLHO, BAIXO TEOR DE GORDURA, RECIPIENTE LATA 830 G	LT	800	R\$ 24,45	R\$ 19.560,00
11	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	UNID	3600	R\$ 10,86	R\$ 39.096,00
12	AMEIXA EM CALDAS, ACONDICIONADO EM LATA, SEM ESTOFAMENTOS, FUROS OU AMASSADAS, LATA 180 G	LT	750	R\$ 13,56	R\$ 10.170,00
13	AMENDOIM TORRADO - TIPO JAPONÊS SEM CASCA, MÉDIO, 500G.	PC	750	R\$ 14,19	R\$ 10.642,50
14	AMIDO DE MILHO 500GR	PC	1400	R\$ 10,80	R\$ 15.120,00
15	ARARUTA - APLICAÇÃO USO: CULINÁRIO, (POLVILHO DOCE) KG	PC	2600	R\$ 13,62	R\$ 35.412,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



16	ARROZ POLIDO 5 KG - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PACOTE 5 KG	PC	7420	R\$ 25,56	R\$ 189.655,20
17	ATUM AO ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA, SEM ESTOFAMENTOS, FUIROS OU AMASSADAS, PESO LÍQUIDO 200 G	LT	1000	R\$ 11,74	R\$ 11.740,00
18	AVEIA TIPO EM FLOCOS 200G	PC	850	R\$ 6,25	R\$ 5.312,50
19	AVEIA TIPO EM FLOCOS FINO 500G	PC	1000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00
20	AVENTAL C/ FORRO PLÁSTICO	UNID	800	R\$ 22,36	R\$ 17.888,00
21	AVENTAL DE TECIDO, MARCA: MULTICLE	UNID	800	R\$ 20,17	R\$ 16.136,00
22	AZEITE OLIVA, TIPO: PURO (VIRGEM+REFINADO) 500ML	FR	600	R\$ 35,99	R\$ 21.594,00
23	AZEITONA DRENADO, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, TAMANHO: GRANDE, RECIPIENTE: DE VIDRO, EMBALAGEM: 500 G DRENADO	FR	750	R\$ 19,62	R\$ 14.715,00
24	AZEITONA VERDE, 500 GR, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO, TAMANHO: GRANDE, RECIPIENTE DE VIDRO, EMBALAGEM: 500 G, DRENADO	FR	700	R\$ 19,62	R\$ 13.734,00
25	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO, 35 LT	UNID	600	R\$ 66,06	R\$ 39.636,00
26	BACIA PLÁSTICA 3,3 LTS	UNID	600	R\$ 8,02	R\$ 4.812,00
27	BACON 1 KG, ESPECIFICAÇÃO, TIPO: INDUSTRIALIZADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	550	R\$ 34,22	R\$ 18.821,00
28	BALAS CORAÇÃO, 400 GR	PC	2000	R\$ 16,65	R\$ 33.300,00
29	BALAS MASTIGÁVEIS E AROMATIZADAS ARTIFICIALMENTE, 400 GR	PC	2200	R\$ 13,07	R\$ 28.754,00
30	BALDE PLÁSTICO 15 LT	UNID	1200	R\$ 16,82	R\$ 20.184,00
31	BALDE PLÁSTICO, 20 LT	UNID	1300	R\$ 24,56	R\$ 31.928,00
32	BANDEJA DE INOX, GRANDE	UNID	210	R\$ 56,58	R\$ 11.881,80
33	BANDEJA LAMINADA GRANDE	UNID	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
34	BANDEJA LAMINADA MÉDIA	UNID	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
35	BANDEJA LAMINADA PEQUENA	UNID	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
36	BARRA DE CHOCOLATE, DE 1KG	UNID	350	R\$ 40,63	R\$ 14.220,50
37	BATATA FRITA, EMBALADA, TIPO: PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTA PARA CONSUMO, PC 500 G	PC	270	R\$ 16,60	R\$ 4.482,00
38	BATERIA 9V ALCALINA	UNID	280	R\$ 23,95	R\$ 6.706,00
39	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, 800G, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800 G	PC	3360	R\$ 12,67	R\$ 42.571,20
40	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G	PC	3050	R\$ 5,80	R\$ 17.690,00
41	BISCOITO, SABOR: COCO - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800 G	PC	3200	R\$ 10,52	R\$ 33.664,00
42	BISCOITO, SABOR: COCO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G	PC	3970	R\$ 5,53	R\$ 21.954,10
43	BISCOITO, SABOR: LEITE - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800 G	PC	2670	R\$ 11,47	R\$ 30.624,90
44	BISCOITO, SABOR: MAISENA, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G	PC	3200	R\$ 7,01	R\$ 22.432,00
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO	PC	1660	R\$ 48,42	R\$ 80.377,20
46	BORRACHA VEDAÇÃO, PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS	UNID	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
47	BORRACHA VEDAÇÃO, PANELA DE PRESSÃO, 7,0 LTS	UNID	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
48	BOTA BORRACHA, TAMANHO: DIVERSOS, COR: BRANCA	PAR	400	R\$ 78,40	R\$ 31.360,00
49	CAFÉ 500 G - TIPO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO	PC	4100	R\$ 16,73	R\$ 68.593,00
50	CAFÉ, 250 G - TIPO: TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO A VÁCUO, PACOTE 250 G	PC	5630	R\$ 8,11	R\$ 45.659,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



51	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 27 LTS	UNID	460	R\$ 51,17	R\$ 23.538,20
52	CANELA EM CASCA - IN NATURA, PACOTE 60 G	PC	520	R\$ 11,41	R\$ 5.933,20
53	CANELA, TIPO: EM PÓ, FRASCO, 60 G	FR	320	R\$ 10,28	R\$ 3.289,60
54	CARÁ IN NATURA, FRUTA, TERRA	KG	760	R\$ 7,94	R\$ 6.034,40
55	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO: DE PRIMEIRA - MAGRA, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE PESO ELETRÔNICO, A MODALIDADE DO CORTE A DEFINIR DE ACORDO COM O CARDÁPIO	KG	11950	R\$ 33,64	R\$ 401.998,00
56	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO: DE SEGUNDA - MAGRA, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE PESO ELETRÔNICO, A MODALIDADE DO CORTE A DEFINIR DE ACORDO COM O CARDÁPIO	KG	9300	R\$ 26,05	R\$ 242.265,00
57	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO: DE SEGUNDA MAGRA, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE PESO ELETRÔNICO	KG	3000	R\$ 30,99	R\$ 92.970,00
58	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICANDO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E/OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL)	KG	2700	R\$ 34,14	R\$ 92.178,00
59	CARNE DE FRANGO, COXA SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO	KG	5500	R\$ 10,28	R\$ 56.540,00
60	CARNE DE FRANGO, INTEIRO, TIPO: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, CONGELADO A -18º C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE, SEM TEMPERO	KG	7100	R\$ 18,98	R\$ 134.758,00
61	CARNE DE FRANGO, PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO: EXPORTAÇÃO	KG	4500	R\$ 15,60	R\$ 70.200,00
62	CARNE DE FRANGO, TIPO: ASA, CONGELADO A 18º C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE, SEM TEMPERO	KG	3700	R\$ 15,30	R\$ 56.610,00
63	CARNE DE PORCO, TIPO: COSTELA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO: EXPORTAÇÃO	KG	4000	R\$ 23,15	R\$ 92.600,00
64	CARNE DE PORCO, TIPO: PERNIL TRASEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO: EXPORTAÇÃO	KG	3100	R\$ 20,10	R\$ 62.310,00
65	CARNE, TIPO: BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	7900	R\$ 24,11	R\$ 190.469,00
66	CERA INCOLOR, LÍQUIDA, 750 ML	UNID	3540	R\$ 7,35	R\$ 26.019,00
67	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, 100 LTS COM TAMPA	UNID	660	R\$ 104,12	R\$ 68.719,20
68	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, 60 LTS COM TAMPA	UNID	660	R\$ 78,98	R\$ 52.126,80
69	CESTO DE LIXO TELADO, 10 LTS SEM TAMPA	UNID	730	R\$ 9,93	R\$ 7.248,90
70	CHÁ DE CAMOMILA - CHÁ DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: ERVA, EMBALAGEM: EM SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CX 10 X 1, 15 GR	SCH	390	R\$ 4,66	R\$ 1.817,40
71	CHÁ DE CRAVO E CANELA - CHÁ DE CRAVO E CANELA, ERVA, EMBALAGEM: SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CX 10 X 1, 15 GR	SCH	390	R\$ 4,65	R\$ 1.813,50
72	CHÁ DE ERVA DOCE - APRESENTAÇÃO: ERVA, EMBALAGEM: SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CX 10 X 1, 15 GR	SCH	390	R\$ 6,32	R\$ 2.464,80
73	CHÁ MATE - CHÁ MATE, ERVA, EMBALAGEM: EM SACHÊ, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CX 10 X 1, 15 GR	SCH	290	R\$ 4,97	R\$ 1.441,30
74	COLORADO ATIVO ALVEJANTE, BRILHANTE, 1 LITRO	UNID	4930	R\$ 6,51	R\$ 32.094,30
75	COADOR DE PANO CAFÉ MÉDIO	UNID	710	R\$ 5,13	R\$ 3.642,30
76	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE	UNID	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
77	COCO RALADO - INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO: INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO, PACOTE 100 G	PC	1450	R\$ 5,26	R\$ 7.627,00
78	COLA TIPO SUPER BONDER 3G	UNID	340	R\$ 6,95	R\$ 2.363,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



79	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNID	280	R\$ 4,96	R\$ 1.388,80
80	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 X 1	UNID	5650	R\$ 6,91	R\$ 39.041,50
81	CONCHA ESPUMADEIRA, C/ CABO EM MADEIRA, TAM P	UNID	375	R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
82	CONCHA GRANDE, 50 CM, COM CABO EM MADEIRA	UNID	560	R\$ 23,12	R\$ 12.947,20
83	CONDICIONADOR ADULTO, 400 ML	UNID	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
84	CONDICIONADOR INFANTIL JOHNSON'S BABY 400 ML	UNID	270	R\$ 21,19	R\$ 5.721,30
85	CONDIMENTO: AÇAFRAO - APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA: AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PCT 100 G	PC	1015	R\$ 3,89	R\$ 3.948,35
86	CONDIMENTO: CALDO EM PÓ - APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA: TEMPERO, ASPECTO FÍSICO: CALDO EM PÓ, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PC 5 G, SACHÊ	SCH	1050	R\$ 4,61	R\$ 4.840,50
87	CONDIMENTO: COLORAU - APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM DE 500 G	PC	720	R\$ 9,42	R\$ 6.782,40
88	CONDIMENTO: COMINHO 100 G, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	PC	690	R\$ 7,48	R\$ 5.161,20
89	CONDIMENTO: LOURO - APRESENTAÇÃO: SECO EM FOLHAS, MATÉRIA PRIMA: LOURO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PCT 30 G	PC	540	R\$ 5,29	R\$ 2.856,60
90	CONDIMENTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA: PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, 100 G	PC	660	R\$ 6,95	R\$ 4.587,00
91	COPO DESCARÁVEL, 50 ML, 50 X 100, CAFÉ	UNID	2910	R\$ 3,38	R\$ 9.835,80
92	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML 50 X 100, ÁGUA	UNID	3400	R\$ 6,93	R\$ 23.562,00
93	CREME PARA ASSADURA	UNID	3100	R\$ 27,87	R\$ 86.397,00
94	CREME DE LEITE - COM 25% DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LATA 200 G	LT	1520	R\$ 4,46	R\$ 6.779,20
95	CREME PARA PENTEAR DE 1 KG	UNID	160	R\$ 17,72	R\$ 2.835,20
96	CULER GRANDE	UNID	100	R\$ 182,56	R\$ 18.256,00
97	CULER PEQUENO	UNID	100	R\$ 72,37	R\$ 7.237,00
98	DESENTUPIDOR DE PIA/RALOS, LÍQUIDO DE 1 LT, TIPO: DIABO - VERDE OU SIMILAR	UNID	210	R\$ 19,74	R\$ 4.145,40
99	DESINFETANTE 2 LT, FUNGICIDA E BACTERICIDA	UNID	7590	R\$ 8,61	R\$ 65.349,90
100	DESODORANTE SPRAY	UNID	1730	R\$ 12,73	R\$ 22.022,90
101	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400 ML	UNID	1870	R\$ 13,72	R\$ 25.656,40
102	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNID	7000	R\$ 2,92	R\$ 20.440,00
103	DOCE DE BANANA, 500 GR, CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	250	R\$ 36,78	R\$ 9.195,00
104	DOCE DE CONFEITEIRO: BRIGADEIRO, TIPO: BRIGADEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA DE CHOCOLATE, GRANULADO, LATA, 150 G	LT	240	R\$ 14,87	R\$ 3.568,80
105	DOCE DE GOIABA - TIPO: GOIABA CASCÃO, CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, 500 G	UNID	220	R\$ 11,92	R\$ 2.622,40
106	DOCE DE LEITE, 400 G, TIPO: PASTA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM POTE, SEM ESTUFAMENTOS, FUROS OU AMASSADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LATA 400 G	UNID	280	R\$ 12,46	R\$ 3.488,80
107	DOCE DE MARMELO - DOCE DE MARMELO, TIPO: MARMELEDA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 500 G	UNID	220	R\$ 17,89	R\$ 3.935,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



108	DOCE DE MARROM GLACÊ, APRESENTAÇÃO: TABLETE, CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, LATA 500 G	UNID	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
109	ERVILHA EM CONSERVA - TIPO: LEGUMES, ERVILHA, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, 200 G	FR	1020	R\$ 4,41	R\$ 4.498,20
110	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNID	770	R\$ 6,72	R\$ 5.174,40
111	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	1000	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
112	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 8 UNIDADES	UNID	3390	R\$ 2,92	R\$ 9.898,80
113	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	UNID	4380	R\$ 1,37	R\$ 6.000,60
114	FACA DE CORTE, AÇO, INOX, 8	UNID	260	R\$ 28,06	R\$ 7.295,60
115	FACÃO PEQUENO, 14 POLEGADAS, COM BAINHA	UNID	250	R\$ 76,79	R\$ 19.197,50
116	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GR	PC	1080	R\$ 5,20	R\$ 5.616,00
117	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: TORRADA, TIPO GRUPO: SECA, TIPO SUBGRUPO: FINA, TIPO CLASSE: BRANCA	PC	1150	R\$ 8,61	R\$ 9.901,50
118	FARINHA DE MILHO - APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE 500 G	PC	1550	R\$ 4,16	R\$ 6.448,00
119	FARINHA DE TRIGO, 1 KG	PC	1770	R\$ 6,97	R\$ 12.336,90
120	FARINHA QUIBE - COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO, SELECIONADOS E MOÍDOS, PACOTE 500 G	PC	1100	R\$ 6,96	R\$ 7.656,00
121	FEIJÃO - TIPO: 1, CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 (EMPACOTADO), PACOTE 1 KG	PC	4750	R\$ 8,92	R\$ 42.370,00
122	FEIJÃO PRETO - TIPO: 1, CLASSE: PRETO, PRAZO VALIDADE: 180 (EMPACOTADO) DIAS, PACOTE 1 KG	PC	2100	R\$ 9,03	R\$ 18.963,00
123	FERMENTO BIOLÓGICO - APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES: SACCHAROMYCESCEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, VARIEDADES: MASSA DOCE, APLICAÇÃO: FERMENTAÇÃO LONGA, MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES, SACHÊ 125 G	SCH	1270	R\$ 11,41	R\$ 14.490,70
124	FERMENTO QUÍMICO, 100 GRAMAS - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO, CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	SCH	1080	R\$ 4,78	R\$ 5.162,40
125	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 28 CM X 30 MTS	UNID	800	R\$ 7,09	R\$ 5.672,00
126	FLANELA PARA LIMPEZA, 40 X 30	UNID	1900	R\$ 4,60	R\$ 8.740,00
127	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PACOTE 500 G	PC	2420	R\$ 3,03	R\$ 7.332,60
128	FORMA EM ALUMÍNIO, QUADRADA, GRANDE	UNID	90	R\$ 51,30	R\$ 4.617,00
129	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA TAM G C/8	PC	750	R\$ 34,96	R\$ 26.220,00
130	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA TAM P C/10	PC	600	R\$ 33,97	R\$ 20.382,00
131	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA TAM XG C/7	PC	600	R\$ 33,85	R\$ 20.310,00
132	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA, TAM M, C/8	PC	750	R\$ 32,46	R\$ 24.345,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



133	FRALDAS DESC. INFANTIL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS: QUE POSSUA CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, QUE OFEREÇA UMA PROTEÇÃO POR ATÉ 10h, COM EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT QUE PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBÊ, QUE POSSUA TAMBÉM O SISTEMA VEST-BEM, QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBÊ, COM BARREIRAS SUPER ALTAS E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, 48 FRALDAS	PC	3150	R\$ 46,66	R\$ 146.979,00
134	FRALDAS DESC. INFANTIL, TAMANHO: XG, CARACTERÍSTICAS QUE POSSUA CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, QUE OFEREÇA UMA PROTEÇÃO POR ATÉ 10h, COM EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT QUE PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBÊ, QUE POSSUA TAMBÉM O SISTEMA VEST-BEM, QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBÊ, COM BARREIRAS SUPER ALTAS E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, 42 FRALDAS	PC	3300	R\$ 46,58	R\$ 153.714,00
135	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACATE, ESPÉCIE: NACIONAL	KG	1310	R\$ 8,33	R\$ 10.912,30
136	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, ESPÉCIE: NACIONAL	KG	1310	R\$ 4,42	R\$ 5.790,20
137	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: SECA	KG	1390	R\$ 5,91	R\$ 8.214,90
138	FRUTA IN NATURA, TIPO: AMEIXA, ESPÉCIE: NACIONAL	KG	1000	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
139	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: DA TERRA	KG	1500	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00
140	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: MAÇA	KG	1400	R\$ 5,97	R\$ 8.358,00
141	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: PRATA	KG	1760	R\$ 6,04	R\$ 10.630,40
142	FRUTA IN NATURA, TIPO: GOIABA, ESPÉCIE: COMUM	KG	1160	R\$ 12,72	R\$ 14.755,20
143	FRUTA IN NATURA, TIPO: KIWI	KG	1000	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
144	FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PÊRA	KG	1460	R\$ 5,20	R\$ 7.592,00
145	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI	KG	1460	R\$ 6,45	R\$ 9.417,00
146	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇA, ESPÉCIE: GALA	KG	1760	R\$ 8,53	R\$ 15.012,80
147	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: FORMOSA	KG	1310	R\$ 7,73	R\$ 10.126,30
148	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: PAPAYA	KG	1310	R\$ 12,87	R\$ 16.859,70
149	FRUTA IN NATURA, TIPO: MARACUJÁ, ESPÉCIE: COMUM	KG	1540	R\$ 11,95	R\$ 18.403,00
150	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA	KG	1610	R\$ 2,45	R\$ 3.944,50
151	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELÃO, ESPÉCIE: AMARELO	KG	1390	R\$ 8,59	R\$ 11.940,10
152	FRUTA IN NATURA, TIPO: TANGERINA, ESPÉCIE: PONKAM	KG	1350	R\$ 6,18	R\$ 8.343,00
153	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNID	560	R\$ 31,27	R\$ 17.511,20
154	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	UNID	410	R\$ 52,46	R\$ 21.508,60
155	GARRAFA TÉRMICA, 5 LTS	UNID	460	R\$ 56,01	R\$ 25.764,60
156	GENGIBRE IN NATURA	KG	380	R\$ 12,61	R\$ 4.791,80
157	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22 CM, C/50 UNIDADES	PC	2350	R\$ 2,95	R\$ 6.932,50
158	ISQUEIRO A GÁS, COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES	UNID	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
159	JARRA DE PLÁSTICO, 2 LT	UNID	290	R\$ 28,92	R\$ 8.386,80
160	JOGO DE TALHERES, INOX, COM 6	UNID	215	R\$ 32,64	R\$ 7.017,60
161	LEGUME IN NATURA TIPO REPOLHO BRANCO ESPECIE COMUM, APLICAÇÃO CULINARIA EM GERAL	KG	1080	R\$ 5,62	R\$ 6.069,60
162	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA ESPECIE DOCE	KG	1070	R\$ 6,06	R\$ 6.484,20
163	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA ESPECIE INGLESA	KG	1620	R\$ 5,72	R\$ 9.266,40
164	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA, ESPÉCIE: COMUM	KG	1080	R\$ 5,51	R\$ 5.950,80
165	LEGUME IN NATURA, TIPO: ACELGA, ESPÉCIE: COMUM	KG	800	R\$ 12,88	R\$ 10.304,00
166	LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA, ESPÉCIE: COMUM	KG	750	R\$ 6,41	R\$ 4.807,50
167	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM	KG	950	R\$ 4,49	R\$ 4.265,50
168	LEGUME IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM	KG	1020	R\$ 6,01	R\$ 6.130,20
169	LEGUME IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR, ESPÉCIE: COMUM	KG	1080	R\$ 13,79	R\$ 14.893,20
170	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM	KG	950	R\$ 9,58	R\$ 9.101,00
171	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, ESPÉCIE: COMUM	KG	1250	R\$ 4,78	R\$ 5.975,00
172	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO, ESPÉCIE: COMUM	KG	860	R\$ 5,75	R\$ 4.945,00
173	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: AMARELO	KG	810	R\$ 17,60	R\$ 14.256,00
174	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERDE	KG	810	R\$ 9,89	R\$ 8.010,90
175	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO, ESPÉCIE: VERMELHO	KG	810	R\$ 16,29	R\$ 13.194,90
176	LEGUME IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, ESPÉCIE: COMUM	KG	890	R\$ 7,19	R\$ 6.399,10
177	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: COMUM	KG	1790	R\$ 7,23	R\$ 12.941,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



178	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ACONDICIONADO EM LATA, 395 G	LT	1300	R\$ 7,65	R\$ 9.945,00
179	LEITE DE COCO, TIPO: INTEGRAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, BENZOATO, SÓDIO, CABOXIMETILCELULOSE, 500 ML	FR	700	R\$ 8,29	R\$ 5.803,00
180	LEITE IN NATURA - TIPO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 1 LT	CX	2950	R\$ 5,54	R\$ 16.343,00
181	LEITE LONGA VIDA UHT, INTEGRAL UHT C/ TAMPA, CAIXA 1000 ML	CX	3650	R\$ 7,37	R\$ 26.900,50
182	LEITE NAN - PÓ, INSTANTÂNEO, 400 G	PC	1130	R\$ 45,53	R\$ 51.448,90
183	LEITE, TIPO: INTEGRAL - PÓ INSTANTÂNEO, 1000 G	PC	1900	R\$ 36,56	R\$ 69.464,00
184	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	4750	R\$ 3,74	R\$ 17.765,00
185	LIMPA CERÂMICA, 1 LT	UNID	2580	R\$ 8,21	R\$ 21.181,80
186	LIMPA PEDRA	UNID	2610	R\$ 11,78	R\$ 30.745,80
187	LIMPA VIDROS, 500 ML	UNID	2060	R\$ 11,88	R\$ 24.472,80
188	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL, IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA, 500 ML	UNID	4050	R\$ 4,84	R\$ 19.602,00
189	LINGUIÇA TIPO TOSCANA DE FRANGO-RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE	KG	1400	R\$ 26,06	R\$ 36.484,00
190	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA - COZIDA, GROSSA, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE	KG	660	R\$ 29,61	R\$ 19.542,60
191	LINGUIÇA, TIPO: TOSCANA MISTA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE	KG	630	R\$ 19,57	R\$ 12.329,10
192	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL, 7 LTS	UNID	880	R\$ 23,80	R\$ 20.944,00
193	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UNID	700	R\$ 8,58	R\$ 6.006,00
194	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "M"	UNID	1390	R\$ 12,14	R\$ 16.874,60
195	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P"	UNID	1060	R\$ 11,90	R\$ 12.614,00
196	LUVA DESCARTÁVEL, POLIETILENO	UNID	1080	R\$ 7,76	R\$ 8.380,80
197	MACARRÃO PARA SOPA - TIPO: SÊMOLA, FORMATO: CONCHINHA, PACOTE 500 G	PC	1640	R\$ 5,27	R\$ 8.642,80
198	MACARRÃO PARAFUSO, 500 G, MASSA COM OVOS E VEGETAIS	PC	2130	R\$ 5,27	R\$ 11.225,10
199	MACARRÃO, FORMATO: ESPAGUETE, PACOTE 500 G	PC	3400	R\$ 4,32	R\$ 14.688,00
200	MAIONESE 250 G ACONDICIONADA EM FRASCO	FR	350	R\$ 5,57	R\$ 1.949,50
201	MAIONESE 500 G, ACONDICIONADA EM FRASCO	FR	400	R\$ 11,29	R\$ 4.516,00
202	MARGARINA - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, COM SAL, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, 1 KG	FR	1100	R\$ 15,51	R\$ 17.061,00
203	MARGARINA 500 G - INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, COM SAL, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, 500 G	FR	420	R\$ 9,69	R\$ 4.069,80
204	MASSA DE ARROZ PRÉ COZIDA, PARA MINGAU, 500 G	PC	1600	R\$ 7,22	R\$ 11.552,00
205	MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, 500 G	PC	1720	R\$ 6,43	R\$ 11.059,60
206	MASSA PRONTA PARA PASTEL, 300 G	PC	800	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
207	MATA TUDO	UNID	1220	R\$ 29,41	R\$ 35.880,20
208	MILHARINA 500 GR	PC	3260	R\$ 2,86	R\$ 9.323,60
209	MILHO CANJICA BRANCA, TIPO GRUPO: PURA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 3, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PC 500 G	PC	730	R\$ 4,71	R\$ 3.438,30
210	MILHO EM CONSERVA - INGREDIENTES: GRÃOS DE MILHO VERDES COZIDOS, 200 G	FR	1460	R\$ 5,48	R\$ 8.000,80
211	MILHO PARA PIPOCA - EMBALADOS EM PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PCT 500 G	PC	980	R\$ 5,29	R\$ 5.184,20
212	MILHO VERDE - IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNTEGRO E SEM FUNGOS	KG	960	R\$ 9,05	R\$ 8.688,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

213	MILHO: CANJICA AMARELA - TIPO GRUPO: PURA, TIPO CLASSE: AMARELA, TIPO: 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PC 500 G	PC	750	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00
214	MOELA - TIPO: AVES - TUBULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, 1 KG	KG	300	R\$ 11,57	R\$ 3.471,00
215	MOLHO ALIMENTÍCIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE: 5 DIAS (ABERTO) 18 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, TIPO: MOSTARDA, SEM CORANTE ARTIFICIAL, 400 G	LT	680	R\$ 9,95	R\$ 6.766,00
216	MOLHO ALIMENTÍCIO, TIPO: EXTRATO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO TOMATE, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TIPO: EXTRATO DE TOMATE, RECIPIENTE: LATA, 850 G	LT	1200	R\$ 12,53	R\$ 15.036,00
217	MOLHO ALIMENTÍCIO, TIPO: KETCHUP, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE: 5 DIAS (ABERTO) 18 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS: 63 KCAL, TIPO: KETCHUP, SEM CORANTE ARTIFICIAL, 400 G	FR	910	R\$ 7,78	R\$ 7.079,80
218	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA MOÍDA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIMENTA VERMELHA MOÍDA, VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, 150 ML	FR	370	R\$ 2,80	R\$ 1.036,00
219	MORTADELA, TIPO: AVES - TUBULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, 1 KG	KG	660	R\$ 14,27	R\$ 9.418,20
220	MORTADELA, TIPO: MISTA - TUBULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, ESPECIFICADO DATA DE VALIDADE E COM DATA DE FABRICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO, 1 KG	KG	730	R\$ 15,32	R\$ 11.183,60
221	MUCILON, ARROZ, MILHO, CEREAIS, ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 9 VITAMINAS, 500 G	LT	430	R\$ 14,43	R\$ 6.204,90
222	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - MATÉRIA PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, 900 ML	FR	3980	R\$ 7,93	R\$ 31.561,40
223	ORÉGANO, 80 GR	PC	350	R\$ 7,04	R\$ 2.464,00
224	OVO - ORIGEM: GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, CUBA/CARTELA, COM 30 UND	UNID	2360	R\$ 25,84	R\$ 60.982,40
225	PÁ C/ CABO DE POLIETILENO 2 X 8 X 90 CM	UNID	480	R\$ 17,91	R\$ 8.596,80
226	PÁ C/ CABO DE POLIETILENO 2 X 11 X 120 CM	UNID	490	R\$ 21,87	R\$ 10.716,30
227	PÁ DE ZINCO COLETORA, LIXO, CABO: MADEIRA	UNID	480	R\$ 13,25	R\$ 6.360,00
228	PÁ PLÁSTICA, LIXO, C/ CABO	UNID	580	R\$ 7,45	R\$ 4.321,00
229	PALITO PARA PALITAR DENTE C/100 UNIDADES	UNID	900	R\$ 1,37	R\$ 1.233,00
230	PALMITO VERDE, 500 G, PALMITO TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO, TAMANHO: GRANDE, RECIPIENTE DE VIDRO, EMBALAGEM: 500 G, DRENADO	FR	470	R\$ 24,52	R\$ 11.524,40
231	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO DE 20 LITROS COM TAMPA	UNID	160	R\$ 287,53	R\$ 46.004,80
232	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO DE 40 LITROS COM TAMPA	UNID	160	R\$ 581,32	R\$ 93.011,20
233	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UNID	180	R\$ 89,77	R\$ 16.158,60
234	PANO DE CHÃO, COPA, LIMPO, ALVEJADO 524 X 800 MM	UNID	3000	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
235	PANO DE PRATO, 60 X 45 CM	UNID	1650	R\$ 12,58	R\$ 20.757,00
236	PAPEL ALUMÍNIO, 30 CM X 7,5 MTS	UNID	1100	R\$ 8,87	R\$ 9.757,00
237	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, 30 MTS C/ 4 ROLOS	UNID	14980	R\$ 7,22	R\$ 108.155,60
238	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 ROLOS	UNID	3310	R\$ 7,05	R\$ 23.335,50
239	PEDRA SANITÁRIA C/ 20G	UNID	5630	R\$ 2,40	R\$ 13.512,00
240	PIRULITO COLORIDO DE FRUTAS, SABOR: VARIADOS, 400 GR	PC	2550	R\$ 16,35	R\$ 41.692,50
241	PÓ PARA REFRESCO - PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, 2 LITROS, CADA 6 G, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS	SCH	3030	R\$ 2,52	R\$ 7.635,60
242	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE	UNID	700	R\$ 8,95	R\$ 6.265,00
243	PRATOS DESCARTÁVEIS, PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, PCT C/ 10	UNID	12100	R\$ 3,67	R\$ 44.407,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



244	PRESUNTO - TIPO: COZIDO, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 0 A 4, PRAZO VALIDADE: 90 DIAS	KG	1010	R\$ 32,87	R\$ 33.198,70
245	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120 ML ADULTO	UNID	1250	R\$ 50,09	R\$ 62.612,50
246	PROTETOR SOLAR, FPS 60, 120 ML, INFANTIL	FR	830	R\$ 46,25	R\$ 38.387,50
247	QUEIJO TIPO: MUSSARELA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO: 0 A 10, PRAZO VALIDADE: 60 (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	KG	1000	R\$ 45,21	R\$ 45.210,00
248	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: TETRAPACK, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA: INDUSTRIAL, PACOTE COM 1000 G	PC	550	R\$ 16,40	R\$ 9.020,00
249	QUEIJO TIPO PRATO, INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10, PRAZO VALIDADE 60 (FECHADO) 500 G	UNID	290	R\$ 36,72	R\$ 10.648,80
250	RALO PLÁSTICO, 4 FACES	UNID	270	R\$ 9,18	R\$ 2.478,60
251	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES), COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 12/01/1998, RDC Nº 359, E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA, 1 KG	FR	1470	R\$ 13,03	R\$ 19.154,10
252	REFRIGERANTE ORIGINAL: COLA - MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA, 2 LTS	FR	6200	R\$ 10,22	R\$ 63.364,00
253	REFRIGERANTE ORIGINAL: GUARANÁ, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: GUARANÁ, 2 LTS	FR	6100	R\$ 8,64	R\$ 52.704,00
254	REFRIGERANTE ORIGINAL: LARANJA, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: LARANJA, 2 LTS	FR	6100	R\$ 8,90	R\$ 54.290,00
255	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 LTS	UNID	360	R\$ 21,40	R\$ 7.704,00
256	RODO PLÁSTICO, 40 CM, CABO EM METAL	UNID	3650	R\$ 32,07	R\$ 117.055,50
257	RODO PLÁSTICO, 50 CM, CABO EM MADEIRA	UNID	2650	R\$ 22,55	R\$ 59.757,50
258	RODO PLÁSTICO, 60 CM, CABO EM METAL	UNID	2620	R\$ 41,71	R\$ 109.280,20
259	SABÃO BARRA GLICERINADO TIPO NEUTRO 1ª QUALIDADE 200 G TABLETE C/ 5 UNIDADES	UNID	1770	R\$ 11,80	R\$ 20.886,00
260	SABÃO EM PÓ, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: FLORAL, CX C/ 1 KG	UNID	6450	R\$ 13,68	R\$ 88.236,00
261	SABÃO EM PÓ, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: FLORAL, CX C/ 500 G	UNID	5960	R\$ 7,40	R\$ 44.104,00
262	SABONETE COM PERFUME OVALADO 90 G	UNID	1810	R\$ 2,61	R\$ 4.724,10
263	SABONETE INFANTIL 90 G	UNID	1640	R\$ 3,48	R\$ 5.707,20
264	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 400 ML	UNID	1160	R\$ 26,37	R\$ 30.589,20
265	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UNID	700	R\$ 13,21	R\$ 9.247,00
266	SACO DE LIXO 10 X 15 L, MATERIAL NÃO RECICLADO - PACOTE	UNID	7660	R\$ 9,86	R\$ 75.527,60
267	SACO PARA LIXO 05 X 100 L, MATERIAL NÃO RECICLADO - PACOTE	UNID	8200	R\$ 12,20	R\$ 100.040,00
268	SACO PARA LIXO 10 X 30 L, MATERIAL NÃO RECICLADO - PACOTE	UNID	6150	R\$ 10,53	R\$ 64.759,50
269	SACO PARA LIXO 10 X 50 L MATERIAL NÃO RECICLADO - PACOTE	UNID	6200	R\$ 12,78	R\$ 79.236,00
270	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 1 KG	UNID	390	R\$ 17,52	R\$ 6.832,80
271	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 2 KG	UNID	3270	R\$ 30,70	R\$ 100.389,00
272	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO USO ACONDICIONADO DE ALIMENTOS CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 5 KG	UNID	3330	R\$ 31,95	R\$ 106.393,50
273	SAL FINO - TIPO: FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO, SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS: IODO, PC 1 KG	PC	1210	R\$ 2,85	R\$ 3.448,50
274	SAL GROSSO - TIPO: GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO, SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS: IODO, PC 1 KG	PC	560	R\$ 3,50	R\$ 1.960,00
275	SALSICHA TIPO: FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 4, PRAZO VALIDADE: 180, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO: CACHORRO QUENTE, VALIDADE: 60 DIAS (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	KG	470	R\$ 14,63	R\$ 6.876,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



276	SALSICHA TIPO: MISTA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: 4, PRAZO VALIDADE: 180, TIPO: TRDICONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO: CACHORRO-QUENTE, VALIDADE: 60 DIAS (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	KG	470	R\$ 15,02	R\$ 7.059,40
277	SARDINHA AO MOLHO - ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA, SEM ESTOFAMENTOS, FURROS OU AMASSADAS, PESO LÍQUIDO: 200 G	LT	1350	R\$ 8,51	R\$ 11.488,50
278	SHAMPOO ADULTO, 400 ML	UNID	450	R\$ 10,02	R\$ 4.509,00
279	SHAMPOO INFANTIL, SHAMPOO 400 ML	UNID	950	R\$ 20,88	R\$ 19.836,00
280	SODA CÁUSTICA 1 KG	UNID	390	R\$ 21,52	R\$ 8.392,80
281	SUCO DE GARRAFA, 500 ML, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, RENDIMENTO: 4,5 A 5 L VALIDADE: 12 MESES, GARRAFA	FR	2780	R\$ 4,53	R\$ 12.593,40
282	SUCO, CAIXA 1 LITRO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÉCTAR, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO, VALIDADE: 12 MESES	CX	4420	R\$ 6,65	R\$ 29.393,00
283	TÁBUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 X 25	UNID	460	R\$ 37,80	R\$ 17.388,00
284	TALCO INFANTIL 200 G	UNID	800	R\$ 25,95	R\$ 20.760,00
285	TEMPERO 1 KG - TEMPERO TIPO: ALHO E SAL, SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO - 1 KG	FR	330	R\$ 14,34	R\$ 4.732,20
286	TEMPERO TIPO: CALDO, CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	UNID	360	R\$ 2,14	R\$ 770,40
287	TEMPERO, TIPO: NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, 150 G	FR	220	R\$ 7,82	R\$ 1.720,40
288	TEMPERO: ALHO E SAL, CONDIMENTO: 300 GR, TEMPERO TIPO: ALHO E SAL SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO - 300 GRS	FR	400	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
289	TOCINHO DE PORCO - CONGELADO	KG	230	R\$ 14,38	R\$ 3.307,40
290	TRAVESSA DE VIDRO, GRANDE	UNID	210	R\$ 61,84	R\$ 12.986,40
291	TRAVESSA DE VIDRO, MÉDIA	UNID	210	R\$ 46,55	R\$ 9.775,50
292	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA	UNID	740	R\$ 23,89	R\$ 17.678,60
293	VASSOURA DE PALHA - COM CABO DE MADEIRA	UNID	640	R\$ 24,34	R\$ 15.577,60
294	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA	UNID	2580	R\$ 18,67	R\$ 48.168,60
295	VASSOURA NAYLON COM CABO EM METALCEPA, PLÁSTICO, CERDAS 11 CM, CABO: ROQUEADO, TIPO: DOMÉSTICO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, V-9	UNID	2630	R\$ 21,43	R\$ 56.360,90
296	VELA ASA BRANCA Nº 8, MAÇO COM 8 UNIDADES	MÇO	330	R\$ 9,91	R\$ 3.270,30
297	VERDURA IN NATURA, TIPO: AGRIÃO COMUM, MAÇO	MÇO	1100	R\$ 5,86	R\$ 6.446,00
298	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, MAÇO	MÇO	2300	R\$ 5,78	R\$ 13.294,00
299	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, COMUM	KG	1030	R\$ 13,31	R\$ 13.709,30
300	VERDURA IN NATURA, TIPO: CEBOLA, ESPÉCIE: COMUM	KG	1450	R\$ 4,57	R\$ 6.626,50
301	VERDURA IN NATURA, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, ESPÉCIE: COMUM/VERDE	MÇO	1230	R\$ 3,36	R\$ 4.132,80
302	VERDURA IN NATURA, TIPO: CHUCHU, COMUM	KG	1560	R\$ 4,14	R\$ 6.458,40
303	VERDURA IN NATURA, TIPO: QUIABO, COMUM	KG	1100	R\$ 4,90	R\$ 5.390,00
304	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, COMUM	MÇO	970	R\$ 5,53	R\$ 5.364,10
305	VERDURA IN NATURA, TIPO: SALSA, COMMUM	MÇO	910	R\$ 4,90	R\$ 4.459,00
306	VERDURA IN NATURA, TIPO: VAGEM, COMUM	KG	870	R\$ 16,25	R\$ 14.137,50
307	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: MACIO, ACIDEZ: 4,50, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, GARRAFA 750 ML	FR	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
308	XÍCARA DE VIDRO P/ CHÁ OU CAFÉ, JOGO C/ 6 UN	UNID	230	R\$ 54,75	R\$ 12.592,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R\$ 7.659.478,95

6.2. Constando qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, os mesmos serão recusados o recebimento e ou até mesmo o pagamento suspenso até que seja sanado o problema, sem que isto acarrete nenhum ônus à Prefeitura Municipal.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



7. 1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme edital e especificações e quantidades indicadas na Ordem de Compras, podendo haver entregas diárias de pequenas, médias e grandes quantidades.
7. 2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela secretaria requisitante, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá ressarcir o Município.
7. 3. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7. 4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8. 1. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
8. 2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato e promover, por meio deste, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
8. 3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços/produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos mesmos que julgar insuficientes ou inadequados;
8. 4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
8. 5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
8. 6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
8. 7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## **9. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.**

9. 1. Os produtos serão recebidos na sede do município de Ourilândia do Norte em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver entregas diárias e sempre nos locais indicados nas requisições de compra. Sendo necessário que o fornecedor possua estabelecimento com as devidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



licenças, necessários ramo atividade e com logística de entrega que possa atender às necessidades do município em fornecimento diário de acordo com a demanda municipal.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO.

10. 1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal – NF e Certidões atualizadas em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos mesmos;

10. 2. A contratada deverá, então, enviar juntamente com as Notas Fiscais as seguintes Certidões: Certidão do FGTS, Trabalhista, Estaduais (Tributária e Não Tributária) Municipal e Certidão Conjunta (receita federal) obrigatoriamente e demais comprovantes de quitação de encargos;

10. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 11. VIGÊNCIA DO PROCESSO.

11. 1. O Registro de preço terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12. 1. O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

13. 1. Todo produto será examinado pelo Fiscais de Contratos dos seus respectivos Fundos, com o objetivo de verificar os padrões de qualidade.

13.2. Para a elaboração da proposta de preço devem ser levados em consideração todas às despesas, tais como: taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

**Ourilândia do Norte - PA, 17 de Novembro de 2023.**

**Daniela Dayrell de Queiroz**  
Secretária Municipal de Administração







**ANEXO III  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023-PMON**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., por um período de 12 meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do edital de Pregão nº....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**\*\*ANEXAR PLANILHA, DE ACORDO COM CADA ITEM VENCIDO PELA EMPRESA REGISTRADA**

**3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração de Ourilândia do Norte.

3.2. O (s) órgão (s) participante (s) do registro de preços: Os órgãos participantes deste registro de preços são: Prefeitura, Secretarias Municipais e seus respectivos Fundos Municipais, bem como, seu respectivo Fundo Municipal.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

**Órgão:**

**Unidade Orçamentária:**

**Projeto/Atividade:**

**Categoria Econômica:**

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº....., celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;

7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;

7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
(CONTRATADA)